



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicação de A Comissão de Justiça em 18/02/2003

Vitória, 23 de dezembro de 2002

MENSAGEM Nº 369/2002

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 23/12/2002
HORÁRIO 16h05min

Senhor Presidente:

Cumpre-me comunicar a esta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, que achei por bem vetar, integralmente, o Autógrafo de Lei nº 391 datado de 28 de dezembro corrente.

A proposição, de autoria do Sr. Deputado Eval Gallazi, tem por escopo fixar gratificação mensal para militares estaduais que participaram de missões especiais junto à ONU (Organização das Nações Unidas).

Malgrado o mérito da proposição, entendo ser a mesma flagrantemente inconstitucional, vez que fere frontalmente o princípio da iniciativa (Art. 91, II da Constituição do Estado), além de aumentar despesas ao erário estadual.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e de seus dignos pares, subscrevo-me.

Atenciosamente,

[Signature]
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
 Governador do Estado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria Legislativa Processo Legislativo
Protocolo DLPL Nº 019/03
Em 18/02/03

Pl. 657/2001

Historiza o Governo do Estado a fixar gratificação mensal no valor de R\$ 200,00 para os mil. estaduais que estiverem em missões especiais, junto à ONU.

M207/RRW

Processo Legislativo nº:	Folha:
1676	16
Carimbo/Rubrica	

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Proc. DLPL nº 019 / fls 02